

**DAE S/A ÁGUA E ESGOTO - JUNDIAÍ**

**PROCESSO Nº 1.347/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2024**


**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de relacionamento com o cidadão, no atendimento presencial, registro e acompanhamento de solicitações e informações relacionadas às redes de fornecimento de água e de coleta de esgotos, com a disponibilização de todos os recursos humanos necessários à sua operacionalização em 06 (seis) Postos de Atendimento Presencial (Sede e Descentralizados), por um período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

**CONTRATADA:** BK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA

Trata-se de reajuste do Contrato, solicitado pela **CONTRATADA**, analisado pelo **Gestor**, analisado pela SOT/DIF, DJR e aprovado pela **DSG** às fls. 552 a 567, referente ao reajuste do preço, em conformidade com o referido contrato e o que dispõe o Comunicado Interno DIA 02/23.

- 1º Apostilamento que se faz ao contrato 098/2024.
- Valor correspondente ao reajuste: R\$ 107.071,65.
- Índice reajuste: 5,180430%

Jundiaí, 01/09/2025

  
**ISABEL LUCIANA CLEMENTE**  
Chefe da Seção de Atendimento a Clientes

  
**LUIZ FERNANDO CAMARGO PETRONI**  
Diretor Financeiro

Em face do exposto acima, autorizo a despesa de R\$ 107.071,65, decorrente de reajuste do valor contratual, dispensando-se a celebração de aditamento, substituído pelo demonstrativo acima, nos termos da legislação em vigor.

Jundiaí, 01/09/2025

  
**HELLEN CAPPELETTI DE LIMA**  
Diretora Superintendente de Gestão



**DAE-S.A. ÁGUA E ESGOTO**

AV. ALEXANDRE LUDKE, 1500 - VILA BANDEIRANTES - CEP 13214-020  
 CNPJ 03.582.243/0001-73 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 407.243.756.117  
 FONE: (0xx11) 4589-1310 FAX: (0xx11) 4589-1311  
 SITE: www.daejundiai.com.br

**ORDEM DE COMPRA Nº 2025/000938**

Empresa Razão Social: <b>BK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA</b>		Nome Fantasia: <b>BK</b>		CNPJ: <b>03.022.122/0001-77</b>		Inscr.Estadual: <b>0</b>	
Endereço: <b>RUA BONNARD, 980/BLOCO 9 NIVEL 7</b>							
Cidade: <b>BARUERI</b>		UF: <b>SP</b>		CEP: <b>06465.134</b>			
Contato: <b>PIERRE</b>		Fone: <b>(11) 3154-1818</b>		Fone/Fax:			
Modo de Disputa: <b>PE</b>		Licitação: <b>0033/2024</b>		Processo nº.: <b>1347/2024</b>		Data do Pedido: <b>01/09/25</b>	
Condição de Pagamento: <b>28 DDL</b>				Prazo de Entrega:			
Local para Entrega:							
Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Seção	% IPI	Preço Unit.	Vlr. Total R\$
1	1,0000	SE	006004000092 - FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA - AC-0072 - Prestação de serviço de relacionamento com o cidadão no atendimento presencial - Reajuste referente ao INPC. - Desc. Completa:	SAC	0,00%	107.071,6500	107.071,65
Total IPI: R\$ 0,00		Total s/ IPI: R\$ 107.071,65			Total Pedido: <b>R\$ 107.071,65</b>		

Observações: **APOSTILAMENTO - SERV DE RELACIONAMENTO C/ O CIDADÃO NO ATENDIMENTO PRESENCIAL - CTO098/2024**

**Gerência de Compras e Contratações**

Fausto Marcel César  
 Gerente de Compras e Contratações  
 DAE S/A - Água e Esgoto

**Diretoria**

Luiz Fernando Petroni  
 Diretor Financeiro  
 DAE S/A - Água e Esgoto

**Diretoria Superintendente**

Roberta Conchatti de Lima  
 Diretora Superintendente de Gestão  
 DAE S/A - Água e Esgoto

NOTAS

- Obrigatório incluir o número da Ordem de Compra (2025/000938) na Nota Fiscal a ser emitida.
- Os arquivos PDF e XML das notas fiscais emitidas para a DAE, devem ser enviados para o e-mail nfe@daejundiai.com.br, imediatamente após a emissão.
- A DAE S.A. ÁGUA E ESGOTO é uma sociedade de economia mista, integrante da administração indireta do município de Jundiaí e, portanto, não se enquadra na Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023.
- O Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A (RILCC) define e disciplina todas as aquisições e contratações da empresa, consulta no link: <https://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br/legislacao/regulamento-interno/>
- É obrigação da CONTRATADA cumprir integralmente o Código de Conduta e Integridade da DAE S.A. - Água e Esgoto, consulta no link: <https://daejundiai.com.br/transparencia/institucional/codigo-de-conduta-e-integridade/>
- QUALQUER MATERIAL HIDRÁULICO DEVE SER INSPECIONADO EM FÁBRICA DE ACORDO COM A NORMA CORRESPONDENTE. O FORNECEDOR DEVERÁ COMUNICAR O TÉRMINO DA FABRICAÇÃO PELO E-MAIL inspecaodemateriais@daejundiai.com.br E/OU PELO TELEFONE (11) 4589-1456.
- Os materiais serão entregues e descarregados por conta e risco do fornecedor de 2ª a 6ª feira, das 7:30h às 12:30h, e das 13:15 às 15:45h.
- Os funcionários designados pela empresa responsável para a entrega dos materiais constantes neste pedido, deverão portar obrigatoriamente documento de identificação pessoal e crachás de identificação funcional.
- Os funcionários deverão estar uniformizados e/ou devidamente trajados para execução do serviço, bem como utilizando EPI's em conformidade com os riscos inerentes à execução do descarregamento dos materiais.
- As ordens de compra da Gerência de Tratamento de Água (GTA) estão sujeitas ao procedimento de avaliação de fornecedores. O fornecedor, ao aceitar esta ordem de compra, concorda em ser avaliado periodicamente com base nos seguintes critérios: 1- Compatibilidade da Solicitação com o Produto/Serviço Cotado, 2- Garantia do Produto / Assistência Técnica, 3- Prazo de Entrega, 4- Atendimento e 5- Qualidade do Produto / Serviço. Caso o desempenho do fornecedor seja inferior ao Índice de Desempenho do Fornecedor (IDF) estipulado, será solicitado um plano de ação corretivo para resolver as não conformidades identificadas.